PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.319/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
11.04	**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**		
08.243.0028.6.003	**Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI**		
3.3.90.30.00	*1560*	*Material de Consumo*	***20.000,00***
3.3.90.39.00	*1561*	*Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico*	***20.000,00***
4.4.90.52.00	*1562*	*Equipamento e Material Permanente*	***20.000,00***
Fonte de Recurso	**797**	**TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797**	**60.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
797	**TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797**	**60.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Outubro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/C9EWC3S8-ZCM6_Leis.pdf
Publicado: 27-10-2016
Pagina: C – 4
Edição: 10.808